



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Parque Eólico de Ariques		
Tipologia de Projecto:	Energia	Fase em que se encontra o Projecto:	Estudo Prévio
Localização:	A área de implantação do Parque Eólico e o corredor da Linha Eléctrica inserem-se no Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCO0045 – Sicó/Alvaiázere, abrangendo o concelho de Alvaiázere		
Proponente:	ENEOP2 – Exploração de Parques Eólicos, SA		
Entidade licenciadora:	Direcção-Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente	Data: 30 de Setembro de 2010	

Decisão:	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Desfavorável
-----------------	---

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p> <p>Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)</p>
--------------------	--

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Resumo do procedimento de AIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Instrução do processo de AIA, em 2010/02/04, e nomeação da Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades:<ul style="list-style-type: none">• APA• ICNB• IGESPAR• CCDRC• LNEG• CEABN- Declaração da conformidade do EIA e Aditamento em 2010/05/11- Consulta Pública entre 31 de Maio a 30 de Junho de 2010- Pareceres externos:<ul style="list-style-type: none">• Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH T) – considerou que não são expectáveis alterações na rede hidrográfica local, pelo que não estão previstos impactes negativos significativos, salientando no entanto os potenciais impactes negativos sobre os recursos hídricos subterrâneos, resultantes da contaminação pontual das águas subterrâneas, mas passíveis de minimização;• Autoridade Florestal Nacional (AFN) – emitiu parecer favorável condicionado, alertando para os aspectos relacionados com a legislação que protege os exemplares de azinheiras e sobre o corte prematuro de pinheiro bravo, com a defesa da floresta contra incêndios e com as zonas de caça abrangidas pelo Projecto• Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) – verificou a inexistência de condicionantes relativamente ao Parque Eólico, mas realça a intercepção do corredor da Linha Eléctrica com a zona de desobstrução definida na servidão de protecção à ligação hertziana Montejunto <> S. Aire <> Lousã, não colocando, no entanto, objecção à sua construção;• Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP C) – destaca a existência de áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e manchas de olival, com legislação específica, que deverá ser tido em consideração.- Visita ao local realizada pela CA em 2010/06/24- Elaboração do relatório da Consulta Pública e dos pareceres sectoriais- Elaboração do parecer final da CA.- Preparação da proposta de DIA desfavorável e envio para a tutela.- Realização de Audiência Prévia dos interessados, nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, entre 3.09.2010 e 17.09.2010.- Apresentação de alegações por parte do proponente, a 17.09.2010.- Análise das alegações pela Autoridade de AIA e envio para a tutela, a 29.09.2010, dos resultados da referida apreciação (registo de entrada n.º 5164, de 29.09.2010).- Emissão da DIA.
---	--



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>Durante o período de consulta pública foram recebidos 14 pareceres com a seguinte proveniência: DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; EMFA – Estado Maior da Força Aérea; IGP – Instituto Geográfico Português; FAPAS – Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens; QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza; Al-Baiáz – Associação de Defesa do Património; GPS – Grupo Protecção Sicó; ANA – Aeroportos de Portugal; EDP, distribuição - Energia, SA; EP, Estradas de Portugal, SA; REFER – Rede Ferroviária Nacional, EPE; REN – Rede Eléctrica Nacional, SA; e dois cidadãos a título individual (Sr. João Paulo Forte e Sr. Sérgio Marques Ferreira).</p> <p>A análise dos contributos enviados pela FAPAS, Quercus, Al-Baiáz e GPS, e pelo Sr. João Paulo Forte traduz uma posição desfavorável à implantação do Projecto que, em sua perspectiva, colocará em risco valores naturais e habitats de interesse comunitário, fauna, flora e outros valores biológicos, ecológicos, geológicos e paisagísticos.</p> <p>As restantes entidades não se opõem ao Projecto, indicando as condicionantes e medidas de minimização a ter em consideração no projecto de execução.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer da Comissão de Avaliação, e na proposta de DIA da Autoridade de AIA, bem como na análise técnica da Autoridade de AIA aos elementos apresentados pelo proponente no âmbito da audiência prévia dos interessados, realizada nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, destacando-se de seguida os principais aspectos.</p> <p>O presente projecto prevê a implantação de 6 aerogeradores, de uma linha eléctrica a 60 kV, posto de corte e seccionamento, bem como os respectivos acessos e rede de cabos subterrânea.</p> <p>O Projecto insere-se no SIC Sicó-Alvaiázere, numa zona que apresenta baixo grau de perturbação antrópica, praticamente sem acessos (apenas existe um trilho principal, que necessita de beneficiação profunda). De realçar que este Sítio engloba um conjunto de valores naturais com elevado valor de conservação, designadamente espécies florísticas e habitats associados aos calcários, em bom estado de conservação, bem como várias espécies da fauna com estatuto de ameaça (nomeadamente uma rica comunidade de quirópteros) e fenómenos cársicos.</p> <p>Importa realçar que, no ano de 2004, foi sujeito a procedimento de AIA o estudo prévio de um parque eólico que englobava a instalação de aerogeradores em dois núcleos distintos, sendo um destes núcleos a área agora em estudo. A DIA emitida condicionava a construção do projecto à não afectação das manchas de habitat prioritário, tendo sido abandonados os aerogeradores previstos para o núcleo de Ariques.</p> <p>Da avaliação de impactes do Projecto, destacam-se como principais condicionantes à implantação do mesmo as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Habitats prioritários, espécies florísticas RELAPE e azinheiras (protegidas por lei): Embora se considere que o trabalho de campo dirigido para a análise da flora e habitats tenha sido reduzido, não é possível afirmar que a instalação dos aerogeradores, acessos e restantes componentes do Parque não afecte habitats prioritários e espécies da Directiva Habitats e seja posto em risco o bom estado ecológico do local. Tendo em consideração a complexidade das associações vegetais características destes ambientes cársicos, o mosaico intrincado de habitats que origina e o seu elevado valor de conservação, e a percentagem significativa do território afecto ao Parque Eólico ocupado por habitat prioritário e por espécies florísticas raras e vulneráveis, não se antevê possível conciliar este Projecto sem afectar significativamente os valores do SIC. Por outro lado, importa ainda salientar a necessidade de derrube de uma grande quantidade de azinheiras jovens de porte arbóreo, bem organizadas em maciço, e outras arbustivas, que para além de pertencerem ao habitat natural 5330, é considerada uma espécie protegida por legislação específica.- Estruturas cársicas, designadamente cavidades e lapiás: Embora já tenham sido detectadas algumas áreas a salvaguardar, é unânime a necessidade de ser



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

efectuado novo levantamento de pormenor, uma vez que a vegetação densa, em alguns locais, não permitiu a aferição da existência de estruturas cársicas, principalmente cavidades, que poderão desenvolver-se no subsolo. Assim, as condicionantes agora identificadas poderão estar subavaliadas e tornar ainda mais difícil compatibilizar o Projecto com os referidos valores. A experiência de outros parques eólicos tem demonstrado que mesmo os levantamentos de pormenor não conseguem despistar todas as situações de cavidades subterrâneas, que só vêm a ser detectadas aquando da escavação das fundações dos aerogeradores. Normalmente, os projectos previstos para estas zonas cársicas têm conduzido a uma destruição acrescida dos valores naturais, dado os imprevistos que ocorrem durante a obra e a necessidade de, após desmatção e movimentação de terras, serem realocizados os elementos do projecto, principalmente aerogeradores.

- Espécies da fauna, principalmente quirópteros, com estatuto de conservação desfavorável e com abrigos na envolvente: Esta comunidade poderá ser afectada pelo Projecto, uma vez que utiliza a área do parque como zona de alimentação e passagem.
- Zonas de Elevada e Muito Elevada Sensibilidade Paisagística: Parte dos aerogeradores está prevista para áreas de Elevada ou Muito Sensibilidade Paisagística e serão facilmente visíveis de várias povoações e vias de comunicação.

Da análise efectuada pela CA, salientam-se os **impactes positivos** induzidos pelo projecto, ao nível socioeconómico, decorrentes, principalmente, do arrendamento de terrenos e das contrapartidas directas a atribuir à Câmara Municipal de Alvaiázere e aos proprietários dos terrenos, bem como, de menor significado, da dinamização da economia local e, eventual, criação de emprego.

Para além dos impactes positivos ao nível local/regional, este parque eólico, cumulativamente com outros projectos da mesma natureza, irá contribuir para a redução da dependência externa nas necessidades de consumo eléctrico e para o cumprimento das metas nacionais de produção de energias renováveis.

Relativamente aos **impactes negativos**, estes decorrem, principalmente, das acções de movimentação de terras e desmatção necessárias para a construção das infra-estruturas do Projecto, bem como da presença e funcionamento do mesmo, destacando-se os impactes sobre:

- os habitats prioritários, que dificilmente conseguiriam ser evitados dada a sua preponderância na área do Parque Eólico e a necessidade de desmatção de uma área significativa;
- as comunidades florísticas, dada a sua vasta distribuição na área do Parque Eólico e, mais uma vez, à desmatção que se prevê efectuar;
- as estruturas cársicas, principalmente lapiás, decorrente da necessidade de abertura de uma extensão muito significativa de acessos e de plataformas para montagem dos aerogeradores, acrescentando ainda o facto de não ter sido ainda possível efectuar uma detecção eficiente das formas cársicas existentes, dificultando mais a compatibilização do Projecto com estes valores;
- as espécies da fauna, devido ao aumento dos níveis de perturbação das suas áreas vitais (designadamente abrigos) e à probabilidade de colisão e electrocussão de aves e morcegos;
- a paisagem, induzida pela desordem visual provocada pela obra e pela intrusão visual dos novos elementos do Projecto em áreas de Elevada e Muito Elevada Sensibilidade Paisagística.

Em resumo, a construção do Parque Eólico de Ariques pelo equipamento a instalar e pelas estruturas associadas, numa área com reduzida perturbação antrópica, acarreta impactes negativos muito significativos sobre os habitats naturais, designadamente prioritários, e espécies da flora, com elevado valor conservacionista.

Face ao exposto, e ponderados os impactes positivos e negativos do Projecto, conclui-se que não é possível compatibilizar o Projecto com a salvaguarda dos valores



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

	<p>naturais existentes, principalmente com os habitats prioritários e espécies florísticas raras, vulneráveis e protegidas, pelo que o projecto do “Parque Eólico de Ariques” não poderá ser aprovado.</p> <p>Acresce que deverá o proponente proceder ao desmantelamento do mastro de medição de vento colocado na área prevista para o Parque Eólico.</p>
--	---